dado e querendolles fazer gra e mercee / tecemos
por bem e mandamos que nom entendades que
huu de quaesquer estes e condiçoes que era se dua
adante pouseem nas dadas duas nem com as sus
dadas posseas nem lhes tomem de suas cousas nenhua
cousa contra suas vontades. E se lhi pousarem vos
prendes dellas fora. E se alguma cousa lhes teve
nem tomado de suas cousas fazedello logo entregar
em guisa que se nom venham nem emviem daqui ende
ante a nos nuas agramar. E se nos fizerdes o que nos
nos tornaremos os poucos anos como mandastes que se
fizesse nem se fizer / mandado de seu Rey e senhor
em all nom fiardes. E em testemunho desto lhes man
damos dar esta nossa carta. dada no nosso Real em
chanes dayuste e dous de dezembro. Ellhey o ma
dou e o sagello gilhes. E eu de chull e eu o fiz anno

Como foyam dados por theymo aaudade e zumm
Epydello

Em Johan pella graça de Deus Rey de portugall
e de Algarve. Aquantos esta carta virem fazemos
sabir ao concello e homeens bons da nossa Cidade
do Porto nos emviaro dizer que pedido nos pedi
e defeso por estes preyos lhes fizemos mercee e dimos
por seguro e pazado pente e por judeo e por
com a terra de zumma e pudello com os theymos e en
tradas e saydas e pertenças. E mandado mais que
lhe contendo em huma carta nossa que sobre
E pediron nos por mercee que pois nos de poseia em esta
te de Rey que lhes confirmassemos. E nos vendo que
nos pedi e dizer emviaro que fazendolles fazer gra
e mercee tecemos por bem e confirmamos lhe a dita
carta. Porem mandamos a todos os nossos meyrinhos
e corregedores e juzes e justiças e outras quaes
quer pessoas de nosso reino que este alvara cumpram
e guardem e cumprir e guardar em todo pella guisa
que em ella he contendo. E se comprirem e guardarem
sua vossa que lhe tem ello vaao em nenhua guisa
que seja. Ca nossa mercee he delle fazer e cumprir e guar
dar como em ella he contendo. E se nom fizer
des. E em testemunho desto lhe mandey dar esta
carta. dada em Arrude dalmeyro primeyro do
de julho. Ellhey o mandou vasco vicente e rei
de chull e quinze centos e doyntes e quatro anos

Confirmaçao de como a Cidade ha de fazer jus
tiça dos seus homeens moradores nas suas terras

Em Johan pella gra de Deus Rey de portugall e
de Algarve. A nos juzes da Cidade do Porto
por de parte do conselho do Mosteyro de S.

Joo nos emviaro dizer que o mosteyro
ten huu carto delrey dom fernando nosso bisa
lo que he pede, na qual diz que lhe contendo ant
as outras cousas que o dito Mosteyro ha amayo que
te de suas herdades no julgado de faya e de ceymbra
e de vouga e de entanceo nos quaes julgados de
zum e moram fidalgos e foram o dito mosteyro
de parte das ditas herdades e lhas tomaram e lhes
fizeram muito de seu prejudo pobr as prendas dellas.
E que por o dito feito hemos e temos por dos judi
ces de conde e doutos fidalgos e se nom atrevem
de prolon dereyto perante os juzes e dos temos
nos feito com os ditos fidalgos. E nos pediam por
mercee ao dito e a dom fernando e lhes desse vos por
juzes e os ditos fidalgos. E nos o nosso bisa
lo vendo o que lhes assy pediam e querendolles fazer gra
e mercee e lhes dem por juzes com os ditos fidalgos
nos mandamos e nos dizemos nos fizemos e lhes
entendiam aver e prazo de suas herdades e prendas
dellas e das outras coisas pellas fizesem. E que fize
sedes perante nos vos as partes e vos e os ditos fidalgos
e antre elles fossem e ouvessem e os desembargas
sedes o dereyto. E que hora e se tomastes dellas no
querendes guardar nem comprir esta carta. E mandamos
nos sobello pedir mercee. E nos vendo o que nos dizes
pedir e emviaro e querendolles fazer gra e mercee
tecemos por bem e mandamos que se nos dades a
carta que lhes assy tem do dito Rey dom fernando nosso bisa
mao e cumprida e guardada como e por que
em ella he contendo. Ca nossa mercee he delle fazer e guar
dar e cumprir. E se nom fizerdes dentro na
dade do porto dayuste e dagosto de setenta e tres Ellhey
o mandou por johan e barbarel em dia de
lhes e fon e ellar em lhes seu vassallo e de seu de
sembargo e tres anos do porto e fez. E eu de chull o fiz
e quinze anos

Como el
Rey dom huu pardo e ferro e se tem lo ditto nos ma
zindes pa fazer a justiça de seus

Em Johan e dom Aquantos esta carta virem fazemos
saber que os emviaro dizer que em ollorna e esta
ua lo cordello que he termo de bouro junto com o rio
de doyro e com huu outeyro e com huu nosso pardeeiro
o qual esta he termo e de sualeiro ha gran tempo. E que
por quanto em ancoyro e pizzo dos dos portos e termos
e costumaua dizer justiça de seus Cutelhos e anoy
anya no porto da dita Cidade e se nossa mercee fosse ellas
mandassem fazer no dito pardeeyro huu e da de fora

5 Coberna